



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos  
Central de Licitações – CELIC

ARP 676/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Compromisso celebrado entre a Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - **CELIC**, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, sito à Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representada neste ato por NELSON PORT SCHIRMER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 716.269.990-15 e CI n.º 904610972-5, doravante denominada ESTADO e **BM ELETRO ELETRONICA LTDA**, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, 145 – Bairro São Geraldo em Porto Alegre – RS, fone: (51) 3406-4400/3406-4444, e-mail: [teresa@bmeleto.com.br](mailto:teresa@bmeleto.com.br), inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 91.981.027/0001-68, representada neste ato por PAULO SERGIO POGORZELSKI FISZER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 407.701.600-68 e RG 1032253931, doravante denominada COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo n.º 002769-20.00/14-5, PREGÃO para Registro de Preços n.º 155/CELIC/2014. Reger-se-à pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706 de 06 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 37.288 de 10 de março de 1997; Decreto Estadual nº 42.020 de 16 de dezembro de 2002; Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003; Decreto nº 42.434 de 09 de setembro de 2003; e legislação pertinente; subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços de equipamentos de informática, **compra 15429**, conforme Especificações Técnicas, Observações e Quantidades, Garantia e Locais de entrega estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços.

2.2 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário para uma negociação, visando obter a redução do preço e sua adequação ao mercado. Frustrada essa negociação, o beneficiário será liberado do compromisso assumido.



**GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**  
**Central de Licitações – CELIC**

ARP 676/2014

2.3 No caso referido no subitem 2.2, o Órgão Gerenciador convocará os demais Beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Beneficiário mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou o cancelamento do item ou do lote.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **01 (um) ano**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1- Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.



**GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**  
**Central de Licitações – CELIC**

ARP 676/2014

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

6.1 - pelo Órgão Gerenciador quando:

6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.3 o COMPROMITENTE não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.5 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo Órgão Gerenciador;

6.2 pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1- suspensão temporária de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) meses até 5(cinco) anos, podendo ser descredenciado pelo prazo de até 5(cinco) anos;

7.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

7.3 – multa sobre o valor do pedido;

a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

b) 5%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.

7.4 - demais sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos  
Central de Licitações – CELIC

ARP 676/2014

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 1 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.2 Poderão ser feitas adesões a presente Ata de Registro de Preços, quando previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e aceitas pelo COMPROMITENTE, desde que não haja prejuízo das obrigações assumidas.

9.3 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

9.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2014.

**NELSON PORT SCHIRMER,**  
Diretor Substituto do DGCON/CELIC/RS.

**PAULO SÉRGIO POGORZELSKI FISZER,**  
Compromitente.

**91.981.027/0001-68**

**B. M. ELÉTRO ELETRÔNICA LTDA**

Rua Buarque de Macedo, 148  
São Geraldo - CEP 90230-250  
PORTO ALEGRE - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS NRO. 0676/2014  
NRO COMPRA ...: 015429  
NRO EXPEDIENTE LICITATORIO : 2769.2000/14-5  
VALIDADE ....: ANUAL

---

FAMILIA.....: 35 - EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA  
CREDOR.....: 885010 CNPJ: 91.981.027/0001-68  
RAZAO SOCIAL.: BM ELETRO ELETRONICA LTDA  
RUA BUARQUE DE MACEDO , 145

---

035.181.0060

RACK 8U DE ALTURA, ESTRUTURA SOLDADA EM ACO SAE 1020, 0,75/  
0,9 mm DE ESP, PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMACAO EM ACO 0,75mm  
DE ESP., COM VISOR EM ACRILICO FUME, 2,0 mm DE ESPESSURA COM  
FECHO E CHAVE. LATERAIS REMOVIVEIS 0,75 mm DE ESP.COM ALETAS  
DE VENTILACAO E FECHO RAPIDO. KIT DE 1 PLANO MOVEI 1,2 mm  
DE ESP., COM FUROS DE 9x9 mm PARA PORCA GAIOLA. KIT VENTILA  
CAO FORCADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V. PORTA EM  
VIDRO TEMPERADO. PINTURA EPOXI-PO TEXTURIZADA BEGE RAL 7032.

UNIDADE .....: un  
QTD. PREVISTA TOTAL : 1040,00  
PRECO UNITARIO .....: 323,6500  
INFORMACOES COMPLEMENTARES  
MARCA :EVISA  
GARANTIA : CONFORME EDITAL

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1,4

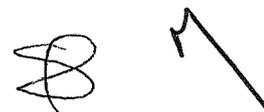
---

O B S E R V A C O E S :

OBS:1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE CONFORMIDADE COM  
AS ESPECIFICACOES E OBSERVACOES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA  
LICITACOES REALIZADAS POR MEIO ELETRONICO).  
DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO  
ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SI  
TE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.  
EM CASO DE DUVIDA, O PREGOEIRO ANTES DA ADJUDICACAO OU O ORGAO  
REQUISITANTE ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERA SOLICITAR UMA  
AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA EM LOCAL  
INDICADO PELOS MESMOS, SEM QUALQUER CUSTO.

OBS:4 O LICITANTE VENCEDOR DEVERA ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE  
HABILITACAO A RELACAO DOS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTO  
OFERTADO, SENDO NO MINIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIAO  
METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICACAO  
DO ITEM OU NAS OBSERVACOES GERAIS DA COMPRA.

---\*--- FINAL DO RELATORIO ---\*---

Handwritten signature and an arrow pointing upwards and to the right.